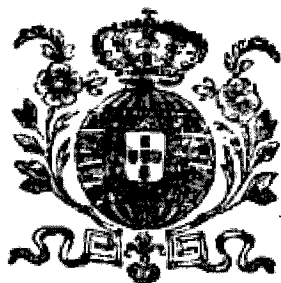


GAZETA



DO RIO.

S. PAULO.

ARTIGOS D'OFFICIO.

Falla que a S. A. R. dirige o Senado da Câmara da Cidade.

Senhor. — A vinda de V. A. R. a esta Província he a mais decisiva prova da Sua Paternal Bondade, do Seu Amor, e da sua estima para com os seus fiéis, obedientes, e amantes *Paulistas*, esta porção do afortunado Povo *Brasileiro*, que tem a incomparavel dita de possuir a V. A. R. por seu Augusto Regente, e Defensor Perpetuo. V. A. R. he o Astro Luminoso, que raiando no nosso horizonte veio dissipar para sempre com os seus brilhantes raios as negras, e espessas sombras, que o cubrião, e que tão desgraçadamente perturbarão a serenidade deste bello e ameno Paiz, aonde sempre reinarão a paz, o sucego, e a boa ordem social.

V. A. R. com a sua Augusta Presença afugentando já de hum vez para o *Averno* o inveterado monstro da Discórdia, vem reanimar a pacifica oliveira, que hum furacão levantando de improviso procurou desarraigir, mas que não pôde aballar, fustigando apenas alguns de seus ramos. Esta dictosa arvore pois reanimada pela benefica influencia d'hum Astro Pacificador, torna a recobrar todo o seu antigo vigor, e vai desde já produzir em hum primavera continua, os doces, e sasonados fructos da paz, da união, da tranquillidade e da concordia. O Beneficio Real Senhor, que V. A. acaba de fazer a este Povo, visitando-o nos dias de sua tribulação, e amargura, he o remate glorioso com que V. A. R. quiz coroar o magestoso quadro dos imensos, e extraordinarios favores, de que tão liberalmente tem enchido este vasto Reino do *Brasil*. Alegra-te *Paulicea*; exulta de praser; despe as enlutadas roupas, em que te envolveste, quando transpassada da mais viva dor vistes rompida a tranquillidade, em que vivias; orna-te já da preciosa, e brilhante vestidura, com que deves apparecer para receberes em teu seio o Anjo Tutelar, que vem consolar-te na tua afflicção, enxugar tuas lagrimas, converter tua tristeza em hum exuberante regosijo, e firmar em alicerces inabalaveis o magnifico Edificio da tua futura grandesa, e permanente prosperidade.

Tu já vez em teus braços o precioso Penhor da tua segurança; o caro Objecto das tuas adorações; o Principe Amavel, que faz as delicias do Seu Povo; o ornamento da *Dynastia Bragantina* por ti sempre idolatrada; o Digno Filho do Rei Magnanimo, e Benfazejo, a quem todo o *Brasil* deve a sua emancipação pela Ca-

thegoria de Reino, a que tão generosamente o elevou; hum Principe finalmente, que pela generosa Resolução, que tomou, de ficar no *Brasil*, sua fiel Promessa de ser o seu Protector, e Defensor Perpetuo, o tem resgatado da vergonhosa escravidão, a que se intentava reduzi-lo, desprezada a sua preeminencia de Reino, e se lhe destinava unicamente em Partilha como Reino Irmão, a que está unido.

Beija por tanto a Real Mão do teu Augusto Benfeitor; e curvada diante do seu Throno protesta-lhe hum fiel obdiencia; assegura-lhe que viveras sempre unida a causa commum do *Brasil*, sem com tudo romperes jámais os laços, que te prendem a *Portugal*, laços que tu cada vez dezejas apertar mais, e fazer indissolúveis; Consagra-lhe os mais sinceros, e ardentes votos do teu respeito, do teu amor, da tua gratidão, e do teu eterno reconhecimento. E Vós, Senhor, que não nasceste se não para fazerdes a felicidade do liberal Povo, que tão sabia, e Dignamente Regeis, espalhai sobre esta parte d'elle vossas vistas benignas, e capacitavos de que entre os briosos *Paulistas* anda se conservão aquelles heroicos sentimentos de honra, de fidelidade, e de adhesão a Serenissima Casa de *Bragança*, que animarão sempre os seus famigerados Ascendentes, e os fizerão tão distinctos entre o de mais Povo do *Brasil*.

Viva a Religião; Vivão as fucturas Cortes do *Brasil*; Viva El-Rei Constitucional o Senhor D. João VI.; Viva o Principe Real, Augusto Regente, e Defensor Perpetuo do Reino do *Brasil*; Viva a Serenissima Princeza Real Sua Augusta, e Querida Esposa; Viva a sua Real Familia; Viva toda a Casa de *Bragança*; Vivão a União, e a tranquillidade; Vivão finalmente os honrados *Portuguezes* de ambos os Hemisferios. — O Vereador transacto *Manoel Joaquim de Ornellas*.

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria d'Estado Interina agradecer á Camara desta Cidade a Falla, que Lhe dirige, como seu órgão, o Vereador transacto *Manoel Joaquim de Ornellas*: S. A. R. aproveita esta occasião para repetir que a Sua fortuna he inseparavel da felicidade dos Povos que rege, e que para seu bem nada ha que repute sacrificio. Paço de S. Paulo 27 de Agosto de 1822. — (Assignado) Luiz de Saldanha da Gama. — Está conforme. — João de Carvalho Raposo.

Falla dirigida ao Mesmo Senhor em nome dos Professores Publicos.

Eis, Augusto Senhor, ante Vós a Corpo-

ração Litteraria desta Cidade; ella com o mais subido enthusiasmo por ver o que nunca pensou, por gozar o que nunca esperou, fazendo alarde da sua nova, e extraordinaria honra, vem manifestar seus puros sentimentos d'amor, fidelidade, e adhesão extrema ao Principe sem segundo, ao Digno Herdeiro do Throno, e das virtudes do Immortal Senhor D. João VI., e ao Grande Regente, e Defensor Perpetuo do Brasil. Se ouvimos, que sollicito a cem legoas cuidavas em estabelecer, e cimentar nossa felicidade, e portanto pulava em nossos peitos o desejo ardente de conhecer de perto o seu Author, a Mão Sabia, que exarou nossa emancipação politica, o Braço Poderoso, que com força soube defender e sustentar nossos direitos, direitos sagrados que a Providencia nos outorgara, que a razão aconselha, e até ordena, de que a impolitica, o novo machiavelismo, e mesmo a perfidia, nos quizera com manifesta e escandalosa injustiça, espoliar; se ainda agora turbado nosso horisonte politico por odios, intrigas, e facções, a fim de rematares o grande quadro de Vossos Beneficios Voaste á nossa Provincia a trazer-nos qual Sol magestoso a luz, qual Iris a paz, e tranquillidade, oh! Augusto Senhor, tantas graças, tanta honra despertão, demandão, e imperiosamente ordenão nossa gratidão.

Eis pois, Real Senhor, ante Vós estamos, graças ao Ceo! Assombrados d'hum acontecimento, que fará época nos fastos de S. Paulo, apreciando nossa ventura, dando justo valor á nossa gloria, e elevados hoje acima de nós mesmos, beijamos sobremaneira gratos em nossas pessoas, e nas de todos os honrados Paulistanos a Vossa Regia Mão, e em confirmação do quanto sentimos e pensamos, tomando por testemunhas os Ceos e a Terra vos juramos amor, submissão, e fidelidade; e em desempenho dos Vossos Reaes Preceitos vos juramos igualmente valor, constancia, e intrepidez na grande obra começada. S. Paulo 26 de Agosto de 1822. — Francisco de Paula e Oliveira, André da Silve Gomes, Antonio Paes de Camargo, Joaquim Antonio Fernandes de Saldanha, Manoel Joaquim do Amaral Gurgel, Antonio Ramualdo Freire, Ildefonso Xavier Ferreira.

Portaria em resposta.

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria d'Estado Interina, agradecer á Corporação Litteraria desta Cidade seus protestos de amor, submissão, e fidelidade: o Mesmo Senhor espera que a Corporação, pelo perfeito conhecimento que tem do bem, que resulta á Sociedade da cultura do espirito, se empregue com todo o desvelo na propagação das luzes. Paço de S. Paulo 27 de Agosto de 1822. (Assignado). Luiz de Saldanha da Gama. — Está conforme. — João de Carvalho Raposo.

Villa de Mogy das Cruzes.

Senhor. — A Camara da Villa de Mogy das Cruzes como Representante de todo o Povo, que

a compõe, tem a honra de levar ao Augusto Conhecimento de V. A. R. o enthusiasmo e alegria, que se tem apoderado dos seus corações com a certa e singular noticia de brevemente ter em os seus braços a Adorada Pessoa do Seu Principe Regente, Seu Perpetuo Defensor. A Camara de Mogy ousa até affiançar a V. A. R. de que não encontrará hum só Mogyano, em que V. A. R. não reconheça sensivelmente hum Subdito humilde, hum heroe prompto a ver todo o seu numerario extinto, seu sangue espalhado, suas vidas mesmo sacrificadas, prompto a considerar tudo isto como nada quando se tratasse da defesa da Augusta Pessoa de V. A. R. A Camara como concededora dos sentimentos, que animão a todo o Povo, esforça-se a certificar a V. A. R. que exultando de prazer e alegria, todo o Povo levanta as mãos aos Ceos, e implorão efficaçmente ao TODO PODEROSO, que permita que V. A. R. possa chegar aos seus muros gosando de huma saude inalteravel.

Deos Guarde a Augusta Pessoa de V. A. R. por muitos annos. Em Camara extraordinaria da Villa de Mogy das Cruzes aos 22 de Agosto de 1822. — Virissimo Affonso Fernandes, Juiz; Ignacio José de Almeida, Vereador; Francisco Xavier Franco, Vereador; Manel Joaquim de Almeida, Vereador; Manoel Barboza de Mello, Procurador.

Portaria em resposta.

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria de Estado Interina, participar á Camara de Mogy das Cruzes, que recebeu a sua felicitação datada de 22 do corrente, em que lhe protesta adhesão á Sua Real Pessoa, como Perpetuo Defensor do Brasil; S. A. R. Ha por bem agradecer-lhes as suas expressões. Paço de Mogy das Cruzes 23 de Agosto de 1822. — (Assignado) Luiz de Saldanha da Gama. — Está conforme. — João de Carvalho Raposo.

Senhor. — A' Augusta Presença de V. A. R. Perpetuo Defensor deste Reino, se antecipa o actual Commandante desta Villa, possuido do maior prazer, veneração, e respeito a dar da sua parte os parabens da desejada, e suspirada vinda de V. A. R. que estes habitantes contão possuir no seu seio no dia de amanhã, segundo as noticias, que vem chegando.

Certamente hum tão plausivel motivo não podia senão desenvolver as provas mais evidentes de patriotismo e lealdade destes fideis habitantes, que se apressão a demonstra-los á medida das suas possibilidades e esforços, que V. A. R. deve testemunhar no dia de amanhã, julgando-se tão felizes, quanto he inesperado hum tão ditoso acontecimento; e quanto lhes parece longa a tardança daquelle momento, que tanto apetece. Mogy das Cruzes 22 de Agosto de 1822.

De V. A. R. humilde Subdito, Francisco de Mello.

Portaria em resposta.

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria de Estado Interina, participar ao Comandante da Villa de *Mogy das Cruzes*, que lhe foi presente a sua Congratulação: S. A. R. Ha por bem agradecer-lhe as expressões de que se serve. Paço de *Mogy das Cruzes* 24 de Agosto de 1822. (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama*. — Está conforme — *João de Carvalho Raposo*.

Villa de Jucaraby.

Senhor. — O Vigario da Parochia da Villa de *Jucaraby*, por meio de seu enviado o Padre *Mansel de Almeida Pereira* Coadjutor, saudou com o mais profundo respeito a Augusta Pessoa de Vossa Alteza Real; e patenteia os sentimentos leaes, e grande amor, alegria, e obediencia para com a Adoravel Pessoa de Vossa Alteza Real. Deos conserve a preciosa vida de Vossa Alteza Real, para defeza, gloria, e prosperidade do *Brasil*. — *Fabiano Martins de Siqueira*.

Portaria em resposta.

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria de Estado Interina, participar ao Vigario da Parochia da Villa de *Jucaraby*, que lhe foi presente, por mão do Coadjutor *Manoel de Almeida Pereira*, a sua Congratulação: S. A. R. Ha por bem agradecer as expressões de que se serve. Paço de *Jucaraby* 22 de Agosto de 1822. (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama*. — Está conforme — *João de Carvalho Raposo*.

Villa de S. Carlos.

Senhor. — As arbitrariedades, que se tem praticado no Correio da Capital desta Provincia, por esses monstros da rebelião, que tanto se tem empenhado em denegrir nossa honra, tem sido o movel de não ter chegado á Augusta Presença de V. A. R. os votos da Camara, e Povo da Villa *S. Carlos*, que apenas informados do execrando attentado do dia 23 de Maio, teve a honra de dirigir-se a V. A. R. com seu protesto, cuja segunda via respeitosamente temos a honra remetter a V. A. R. com data de tres de Junho, ao qual acompanhou o Officio N.º 1, que tambem remettermos para o ex-Governo, e bem assim a Carta que esta Camara dirigio a V. A. R. em testemunho de sua gratidão pela convocação da Assembléa *Brasilica*: e porque continuassem as facções, e faltas de obediencia á Real Pessoa de V. A., e a honrada e vigilante Camara da Commarca tomasse em consideração a triste situação, em que nos achamos, começou a dar as providencias, que julgou proprias para a nossa segurança, e de sua correspondencia com esta Camara; remettermos a V. A. R. os Officios originaes do N.º 2 a 6, em consequencia dos quaes temos tomado quanto nos cumpre as serias medidas exigidas, e das

copias N.º 1, a N.º 2 e 3, verá V. A. R. os passos que temos posto em execução: temendo inda mais o cuidado de conservarmos nesta Villa hum destacamento pago pelos Cidadãos, a pretexto de conter alguma rebelião da escravatura, para não deixarmos sahir da Villa a força armada, obstando assim o engrossar o partido sedicioso da Capital, e responsabilizando aos Comandantes de Companhias nesta aquarteladas para com V. A. R.

Finalmente identificando nossos sentimentos com os da Commarca, declaramos cassado o ex-Governo conforme o Real Decreto de V. A. R. de 25 de Junho, e remettendo nossos Procuradores á Cabeça de Commarca, tratamos de estaccionar aqui toda a força *Meliciana*, e de Ordenanças, e formar hum guerrilha de Paisanos voluntarios, que estejam promptos ás Determinações de V. A. R.; e para que não sejam cassados nossos Officios, e occultos nossos sentimentos a V. A. R., temos a honra de nos dirigir com os presentes Officios por hum proprio, que vai ter a honra de os pôr pessoalmente de mão propria á Augusta Presença de V. A. R.; e trilhando estradas diversas, a fim de poder escapar-se ao furor dos malvados anarquistas, que tanto dezejam manchar o nome do brioso Povo *Paulista*, que tanto amão e idolatrão a V. A. R.

A Augusta Pessoa de V. A. R. Guarde Deos muitos annos como he mister a todo o Reino do *Brasil*, e particularmente a este Povo que tem a honra de ser.

Senhor, de Vossa Alteza Real os mais gratos e reverentes Subditos, *Ignacio Caetano Leme*, *Raimundo Alvares dos Santos Prado Leme*, *Bernardino José de Sena Moita*, *Angelo Custodio Teira Nogueira*, *José de Souza Campos*. *Villa de S. Carlos* 17 de Agosto de 1822.

Portaria em resposta.

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria d'Estado Interina accusar á Camara da Villa de *S. Carlos* a recepção do seu Officio de 17 de Agosto do anno corrente, bem como a de todos os papeis, que o acompanhavão: S. A. R. agradece as lizongeias expressões de que se serve, e Ordena que em Seu Real Nome se dem agradecimentos aos Cidadãos, que á sua custa conservarão o Destacamento, a pretexto de conter alguma rebelião de escravatura; e para guia da Camara Ordena S. A. R., que se lhe remetta hum copia da Portaria, que se expedio á Camara da Villa de *Itú*, cabeça da Commarca, para que lhe dê inteiro cumprimento. Paço de *S. Paulo* 26 de Agosto de 1822. (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama*. — Está conforme — *João de Carvalho Raposo*.

B A H I A.

Copia do Officio que a Camara da Villa do Itapicuru dirigio á Excellentissima Junta Provincial de Governo desta Provincia.

Illustrissimos e Excellentissimos Senhores. —

Não devemos demorar hum instante o participarmos a VV. Ex., que tendo hoje concorrido em grande numero á Praça desta Villa os habitantes della, e seu Termo, corrido o sino do Conselho a que accodimos, e as mais pessoas que costumão andar na Governança: nos foi declarado, que o fim daquelle pacifico ajuntamento, era para que, á imitação do que depois da Corte do *Rio de Janeiro*, havião já praticado algumas Villas desta Provincia, fosse Acclamado o Senhor Principe Real *D. Pedro*, Regente e Defensor Perpetuo deste Reino do *Brasil*, o que de commum e hum só accordo foi immediatamente feito, dando-se os seguintes vivas: Viva a Santa Religião Cathorica Romana — Vivão as Cortes Geraes da Nação *Portuguesa* — Viva El-Rei o Senhor *D. João VI.*, e a Augusta Dynastia de *Bragança* — Viva o Principe Regente, e Defensor Perpetuo do *Brasil* — Viva a União dos tres Reinos — Vivão os *Portuguezes* e *Brasileiros* colligados na mais reciproca armonia — Viva a Constitucionalissima Junta Provisoria de Governo da *Bahia*, que não pôde deixar de annuir a estes votos. Deos guarde a VV. Ex. Villa do *Itapicuru* em Camara de 7 de Julho de 1822. José Antonio de Souza, Juiz Ordinario; Manoel Joaquim do Carmo, Vereador; Ignacio dos Reis Peixoto, Vereador; Manoel Moreira d'Assumpção, Vereador; Antonio dos Santos Jardim, Procurador; Francisco Gonçalves Leite, Escrivão. — Está conforme o seu original.

Copia do Termo de Vereação.

Aos sete dias do mez de Julho do anno do

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 5 do corrente. — *Angola*; 32 dias; B. Caçador, M. Francisco de Paula Neves, C. a João Gomes Valle, cera, azeite, e escravos. — *Riposto*; 72 dias; B. Ing. William, M. Richard Fon Young, C. a Brown Watson, vinho e agoardente — *Boston*; 57 dias; B. Amer. Pacific, M. Robert Pulsifer, C. ao Sobrecarga, farinha, bacalhão e sabão. — *Cabo frio*; 2 dias; L. S. Francisco de Paula, M. Manoel da Costa Porto, C. ao M., milho e feijão. — Dito; 3 dias; L. S. João Baptista, M. José d'Oliveira Marques, C. ao M., feijão, farinha e sal. — *Parati*; 6 dias; L. Santos Martires, M. José Antonio d'Oliveira, C. ao M., agoardente, fumo e caffè.

Dia 6 dito. — *Arribabo*, B. Ing. Lord Melville, M. Wm. Pearson; sahio deste Porto no dia 4 do corrente, e vem com agoa aberta. — *Tagoahí*; 6 dias; L. Senhora da Guia, M. Feliciano Antonio, C. a Antonio Gomes Barrozo,

Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte dous nesta Villa do *Itapicuru* de cima, Comarca da Cidade do *Salvador Bahia de Todos os Santos*, aonde o Senado da Camara da mesma Villa veio a requerimento do Povo, e do Terço das Ordenanças, pelo Povo, e pela mesma Ordenança foi representado ao Senado da Camara, que tinham acabado de declarar a Sua Alteza Real o Principe Regente Protector e Defensor Perpetuo e Constitucional do Reino do *Brasil*, e que requerião, que o Senado em nome do Povo desta Villa ratificasse a sobredita Acclamação, e de tudo para constar se mandou lavrar as Actas necessarias. E logo o Presidente do Senado da Camara levantou a voz dando os Vivas seguintes — Viva El-Rei Constitucional — Viva o Principe Regente o Senhor *D. Pedro*, Protector e Defensor Perpetuo Constitucional do Reino do *Brasil* — Viva a Princeza Real — Viva a Constituição — Vivão as Cortes. E de tudo para constar se mandou lavrar este Termo, em que assignou a Camara, os Officiaes de Ordenança, Ecclesiasticos, e os que estavam presentes; e eu Francisco Gonçalves Leite, Tabellião que pelo impedimento de molestia do actual Escrivão da Camara Cosme José de Castro o escrevi. — José Antonio de Souza, Juiz Ordinario; Ignacio dos Reis Peixoto, Vereador; Manoel Joaquim do Carmo, Vereador; Manoel Moreira da Assumpção, Vereador; Antonio dos Santos Jardim, Procurador; Francisco Gonçalves Leite, Escrivão. O Vigario o Padre Alexandre José de Andrade.

(Seguirão mais 96 assignaturas.)

assucar, agoardente e caffè. — *Laguna*; 17 dias; S. Senhora da Piedade, M. Patricio Gonçalves, C. a Manoel Gonçalves Pereira, milho, feijão e farinha.

S A H I D A S.

Dia 5 do corrente. — *Rio Grande*; B. Belizario, M. Francisco Pereira Fogaça, fazendas, vinho, agoardente e fumo. — *Monte Video*; B. Ing. Ann, M. James Ferguson, trigo. — *Guernesey*; B. Ing. Blosson e M. Peter Falla, caffè e couros. — *Porto Alegre*; E. Urania, M. Manoel de Souza Gomes, lastro. — *Laguna*; S. Monte Alegre, M. Ignacio Joaquim, lastro.

Dia 6 dito. — *Guernesey*; G. Ing. Reward, M. A. S. Park Symes, caffè e assucar. — *Porto*; B. Boa Nova, M. José Joaquim de Santa Anna, assucar, caffè, couros, chifres e arroz. — *Rio de S. Francisco do Norte*; S. Bom Jardim, M. Joaquim de Souza Gomes, farinha e feijão. — *Rio de S. João*; L. Conceição, M. Francisco de Oliveira, lastro.

A V I S O.

Abrio-se hum Escola em *Mattaporcos* nas casas do Visconde do *Rio Seco* N.º 9. N'ella se ensina, além dos objectos, que são proprios do estudo das primeiras Letras, como são ler, escrever, *Arithmetica*, e *Grammatica Portuguesa*, tambem a *Franceza*, *Algebra*, *Geometria*, *Trigonometria*, *Geographia*, e *Astronomia*, quanto baste para os usos da *Navegação* e *Commercio*; e se admittem pensionistas em casa, e se dão lições por fóra, tudo por gratificações modicas, que o Mestre não duvida ajustar depois de se observarem por 15 ou 20 dias as suas lições, ou sejam só para as primeiras disciplinas, ou para a totalidade d'ellas.